

Projeto de Lei nº 042, de 19 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.476,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.476,39 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

13.392.0054.2078 – Manutenção e Fomento da Cultura

3.3.30.93.00.000000 Indenizações e Restituições R\$ 2.476,39

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o excesso de arrecadação no valor de R\$ 968,26 e o superavit financeiro no valor de R\$ 1.508,13, ambos da FR 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de maio de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 042/2026

Westfália, 19 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para adequação orçamentária necessária à devolução de rendimentos financeiros vinculados aos recursos recebidos do Estado, por meio do FAC, destinados à execução de eventos culturais populares.

A medida se faz necessária em razão da execução integral do objeto do projeto, restando apenas a devolução dos rendimentos financeiros auferidos durante a aplicação dos recursos, inexistindo dotação orçamentária específica para tal finalidade no orçamento vigente.

A Lei Federal nº 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos, prevê em seu artigo 41, inciso II, a abertura de crédito adicional para despesas sem dotação orçamentária específica.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.